

EDITAL CPG/CPSCS 07/2011

**INSTAURA PROCESSO CLASSIFICATÓRIO
PARA BOLSAS DE ESTUDO A SEREM
CONCEDIDAS POR ÓRGÃOS DE FOMENTO
AOS ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, MESTRADO
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA UNIVERSIDADE
SÃO FRANCISCO.**

A Presidente da Comissão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde, da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Estão abertas, no período de 11 de julho a 11 de agosto de 2011, as inscrições para processo classificatório para bolsas de estudo concedidas pelos órgãos de fomento aos alunos do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde, nível de Mestrado.

Art. 2º Este edital está condicionado à cota de bolsas oferecidas pelos órgãos de fomento ao Programa.

Art. 3º A inscrição deverá ser feita na Central de Atendimento do *Campus* Bragança Paulista.

Art. 4º Os requisitos para a inscrição no processo classificatório são os seguintes:

- I. ser aluno regularmente matriculado no Programa;
- II. não ter sido reprovado em disciplinas anteriormente cursadas;
- III. não possuir qualquer vínculo empregatício, outro tipo de bolsa ou aposentadoria;
- IV. não possuir débito financeiro com a Instituição;
- V. não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação.

Art. 5º Para o processo exigir-se-à:

- I. dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação,
- II. realização do estágio de docência com duração mínima de um semestre, conforme normas estabelecidas pela CAPES.

Art. 6º A documentação comprobatória exigida é a seguinte:

- I. Requerimento geral;

- II. Fotocópia do RG, CPF, Carteira de Trabalho e Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III. Currículo Lattes (CNPQ) documentado;
- IV. Carta de ciência do candidato e do orientador quanto às normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Portaria nº 190, de 17 de setembro de 2010.

Art. 7º A Comissão de Pós-Graduação publicará a classificação dos candidatos no dia 12 de agosto de 2011, os quais poderão ser convocados, de acordo com as bolsas disponíveis.

Art. 8º Este processo tem validade até 31 de dezembro de 2011.

Art. 9º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 11 de julho de 2011.

Profª Alessandra Gambero
Presidente da Comissão de Pós-Graduação